



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 4.187, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012 -**

68

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.316,20 (um milhão, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos), destinado a atender despesas com a reforma e ampliação da E. E. General Asdrúbal da Cunha e com a contrapartida do município das obras do PAC 2 – Nova Captação Rio do Roque e Adutora de Água Bruta, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

**I – Serviços de Ensino**

09.06.00 123.632.004.1293 44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 810.730,61

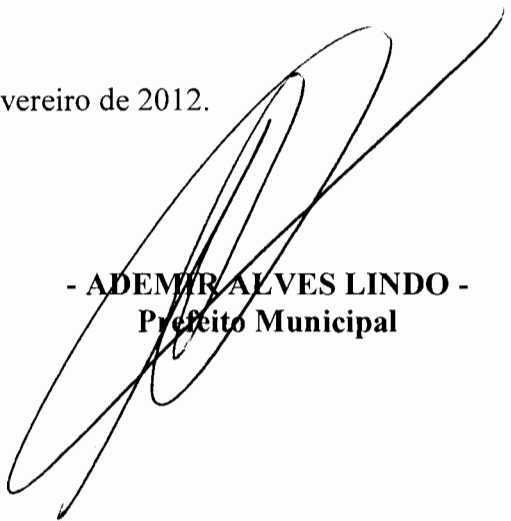
**II – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

15.01.00 175.125.007.1422 44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 189.585,59

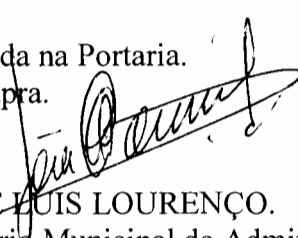
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2012.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.